



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2014.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear obra de engenharia em imóveis pertencente ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear obra de engenharia consistente na reforma e construção dos muros nos imóveis denominados lotes 01 e 02, da quadra 02, da Zona Governamental 001 (ZG-001) pertencente ao Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, registrados nas matrículas nºs 2693 e 2694 do Cartório do 1º Ofício de Matupá, no valor estimado da obra de R\$ 25.356,46 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O projeto da obra e a licitação para contratação de empresa para realização da obra será realizado pelo Município de Matupá.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2014/2017, Lei nº. 857 de 20 de setembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 – Lei nº. 847, de 08 de Julho de 2013 e na Lei Orçamentária Anual para 2014 – Lei nº. 863 de 05 de Dezembro de 2013, na Secretaria de Finanças, no Programa Gestão e Manutenção da Sec. De Finanças, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Unidade Física	Tipo	Ano 2014
Reforma e construção dos Muros de Imóveis de Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc.	Obras	Um	Projeto	R\$ 25.356,46

Art. 3º Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.356,46 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais, Quarenta e Seis Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

40





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE: 1135 – Reforma e construção dos Muros de Imóveis de Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc.	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
449051000000	Obras e Instalações

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizada a redução no valor de até R\$ 25.356,46, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, à seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0002 – Modernização da Estrutura Administrativa
02.001.04.122.0002.1005 – Ampliação do Paço Municipal Equip. e

Estrutura

4490.51.00 – Obras e Instalações – Obras e Instalações – R\$ 25.356,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 24/06/2014
Valia Mano Jhe


VALTÉR MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 24/06/2014

